

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitaria PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia  
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

**Resolução nº 020/96 - CEPE/UEMA**

**Julga procedente recurso e homologa inscrição de candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal.**

O Reitor "Pro-Tempore" da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 14.620 de 27/06/95, publicado no D.O de 30/06/95,

Considerando o prescrito nas Resoluções nº 109/94- CON SUN/UEMA e 133/96-CONSUN/UEMA;

Considerando o estabelecido no Edital nº 048/94-PROGAE;  
Resolve: "Ad Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE,

Art. 1º- Julgar procedente o recurso interposto através do processo nº 182/96 e homologar a inscrição objeto do processo nº 148/94-CESB, do candidato Bismarque Fernandes Alves, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para a disciplina Economia Rural, do Departamento de Ciências Agrárias, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, cuja inscrição foi indeferida pela Pro-reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 17 de abril de 1.996.

  
Dr. João Vicente de Abreu Neto.  
Reitor.

Universidade Estadual do Maranhão  
A Resolução nº 020/96 foi referendada  
pelo CEPE  
em sessão do dia 29.04.96.